MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 836/2004

Cria a logomarca do Programa de Saúde e Bem Estar Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a logomarca do Programa de Saúde e Bem Estar Animal do Município de Rio das Ostras, a qual se descreve: Logomarca em policromia com formato redondo. No interior do círculo pontilhado em preto, uma ilustração de um cão e um gato. Cão na cor marrom e peito amarelo e gato na cor terra e peito amarelo, ambos com coleira e placa de identificação, sendo as placas na cor amarela e a coleira do cão na cor terra e a coleira do gato na cor amarela.

Acima do círculo pontilhado está escrito em letras pretas e maiúsculas PROGRAMA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL e na base do círculo, formada por uma faixa levemente curva, também em tipologia serifada, escrito em letras brancas e maiúsculas POSSE RESPONSÁVEL.

Abaixo da base do círculo vem escrito em letras pretas em tom mais acentuado (negrito) e em letras maiúsculas: RIO DAS OSTRAS.

O fundo do círculo pontilhado em preto onde se encontra a ilustração de um cão e um gato é branco.

A cor da logomarca é ocre.

Na parte inferior do círculo e acima de sua base saem, uma para o lado direito e outra para o lado esquerdo, duas fitas em tamanhos idênticos.

PUBLICAÇÃO

Publicado no Ed. 142 Anexo III

JORNAL Oficial R.J.

No Data 26/03 a 01/04/2004

No Página 03

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 342 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 26/03 a 04/04/2004
Na Página 03
Manoel Mattos
CHEFE DE GABINETE